



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 132/2024 – Protocolo nº 1.511/2024 LEG.

PROCEDÊNCIA: Ver. José Clemente Corrêa e Ver. Paulo Inda Kleinubing.

ASSUNTO: Declara de Utilidade Pública o Centro Cultural Espanhol de Uruguaiana.

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de para análise e parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 132/2024, de autoria dos Vereadores José Clemente Corrêa e Paulo Inda Kleinubing, qual busca declarar Utilidade Pública o Centro Cultural Espanhol de Uruguaiana.

Por fim, ressalta-se que acompanhando o art. 67 da Lei Orgânica do Município, cumulado do art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, qual prevê a competência desta Comissão de Finanças e Orçamentos (C.F.O) analisar sobre a presente proposta legislativa, bem como sua coerência junto aos cofres públicos e o impacto na sociedade local.

PARECER

Frente ao presente Projeto de Lei Ordinária, verifica-se de pronto a coerência do pleito, e a competência dos vereadores qualificados para propor a presente matéria.

Já ao passo do mérito, entende-se prudente o pleito em comento, eis que visa declarar o Centro de Cultural Espanhol de Uruguaiana entidade de Utilidade Pública, considerando os serviços assistenciais e culturais que dispõe a comunidade Uruguaianense.



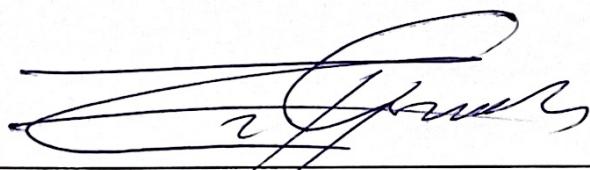
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Por fim, constata-se que o projeto em tela não fere os dispositivos legais vigentes, bem como sido instruído corretamente sob as normas internas desta Casa Legislativa.

Diante do exposto, o parecer é **favorável** ao Projeto de Lei de Ordinária nº 132/2024.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2024.



Zulma Rodrigues Aycinello
Vereadora
Bancado do Republicanos

DE ACORDO:



CONTRÁRIO: